

Valide aqui este documento



RUBRICA	IMÓVEL	DATA	FLS. N.	MATRÍCULA N.
<i>W.L.</i>	PARTE DO LOTE Nº.32, DESTACADO DO LOTE 2, GLEBA 1-B, 4A, PARTE, 2A, SEÇÃO E LOTE 3, GLEBA 12, AMBOS DA COL. PARANAÍ, C/ ÁREA DE 10,75 ALQUEIRES PAULISTAS, MUNIC. DE NOVA LONDRINA.-	13-09-76	01	646
REGISTRO DE IMÓVEIS		CNM 085050.2.0000646-90		
COMARCA DE NOVA LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ				
R. Carlos A. Gehring N.º 732 - Fone 32-1185				
Edmir James Kühl Títular Vitalício CPF 004529639		Edenir Euclides Kühl Esc. Autorizado CPF 117782889		
LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL				
MATRÍCULA Nº.646.-	<p>IMÓVEL:-UMA ÁREA DE TERRAS, RURAL, MEDINDO 10,75 (DEZ VÍRGULA SETENTA E CINCO) ALQUEIRES PAULISTAS, CONSTITUÍDO POR PARTE DO LOTE Nº.32, DESTACADO DO LOTE 2 (DOIS) DA GLEBA 1-B, 4A.PARTE, 2A.SECÇÃO E LOTE 3 (TRÊS) DA GLEBA= 12, AMBOS DA COLÔNIA PARANAÍ, SITUADO NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, DENTRO -- DAS SEGUINTE DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: "PARTINDO DE UM MARCO DE MADEIRA DE LEI, CRAVADO NA MARGEM DIREITA DO -- CÔRREGO FLORESTA E NA DIVISA COM O LOTE Nº.32-A; SEGUÉ DIVIDINDO COM ESTE, RUMO N.W. 34º40' SE E DISTÂNCIA DE = 2.685,0 METROS, ATÉ NOVO MARCO CRAVADO NO TRAVESSÃO; SEGUÉ POR ESTE COM O RUMO 74º45' NW. E DISTÂNCIA DE 245,0= METROS, ATÉ NOVO MARCO CRAVADO NA MARGEM DO TRAVESSÃO DIVISOR ACIMA CITADO E NA DIVISA COM O LOTE Nº.31; SEGUÉ= DIVIDINDO COM ESTE, NO RUMO S.E. 30º40' N.W. E DISTÂNCIA DE 2.500,0 METROS, ATÉ OUTRO MARCO CRAVADO NA MARGEM = DIREITA DO CÔRREGO FLORESTA; FINALMENTE, DESCENDO PELA MARGEM DESTA, ATÉ ENCONTRAR O MARCO INICIAL". IMÓVEL CA= DASTRADO NO INCRA SOB NºS.716146 001619, 716146 001597 E 716146 002208.-BENEFITÓRIAS:-02 CASAS DE MADEIRAS, CO= BERTAS DE TELHAS, COM 121m2; 01 BARRAÇÃO DE MADEIRA, COBERTO DE TELHAS, COM 48m2; 01 CURRAL DE MADEIRA COM 255= M2., BENEFITÓRIAS ESTAS CONSTANTES DO IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA E NAS DE NºS.639, 640, 641, 642, 643, 644 E = 645.-PROPRIETÁRIOS:-DARIO ALVES RIBEIRO E MARIA VANIA MOREIRA RIBEIRO, BRASILEIROS, CASADOS, AGRÓPECUARISTA E = DO LAR, INSCRITOS NO CPF. SOB O Nº.129.093.949, ELE PORTADOR DA C.I. Nº.576.750-PARANÁ, ELA FILHA DE VICENTE MO= REIRA DE FREITAS E LUIZA HILDA MOREIRA; JOAQUIM ALVES RIBEIRO E SUA MULHER ANTONIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, CASADOS = ELE PORTUGUÊS, AGRÓPECUARISTA, PORTADOR DA C.I. P/ESTRANGEIRO Nº.167.301-PARANÁ, ELA DO LAR, FILHA DE JOSÉ FRAN= CISCO E ROSA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, INSCRITOS NO CPF. SOB O Nº.128.729.039. TODOS RESIDENTES E DOMICILIADOS = NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ.- REGISTRO ANTERIOR Nº.2.930, FLS.149 DO LIVRO 3/E, DESTA OFÍCIO.-O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.-NOVA LONDRINA, = 13 DE SETEMBRO DE 1.976.-Eu, <i>Edmir James Kühl</i>, OFICIAL DESIGNADO.-</p>			
R-1-646 PROT.1948 13-09-76.	<p>HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU: OS PROPRIETÁRIOS ACIMA REFERIDOS DERAM EM GARANTIA HIPOTECÁRIA CEDULAR DE 1º GRAU= O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA A FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., AGÊNCIA LOCAL, INSCRITO NO C.G.C.M.F. SOB O Nº.00.000 = 000/0620-30, PELA CÉDULA DE CRÉDITO RURAL EPI.76/1.022 - CRPH. PRONAP, POR ELES EMITIDA EM 30 DE AGOSTO DE 1976 = NO VALOR DE Cr\$208.886,00, VENCIMENTO PREVISTO PARA O DIA 30 DE AGOSTO DE 1.986, E QUE FOI OBJETO DO REGISTRO = Nº.619, FEITO NO LIVRO 3 DE REGISTRO AUXILIAR, DESTA CARTÓRIO, NESTA DATA.-DESTA Cr\$137,04, INCLUSIVE ARQUIVA= MENTO E A.M.P.-O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.-NOVA LONDRINA, 13 DE SETEMBRO DE 1.976.-Eu, <i>Edmir James Kühl</i>, = OFICIAL DESIGNADO.-</p>			
Av.2-646 PROT.3234 22-12-76.	<p>PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO NOS TERMOS DO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DATADO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1976, = FIRMADO PELOS ADMINISTRADORES DO BANCO DO BRASIL S.A., AGÊNCIA DESTA CIDADE, E PELOS DEVEDORES DARIO ALVES RIBEI= RO, MARIA VANIA MOREIRA RIBEIRO, JOAQUIM ALVES RIBEIRO E ANTONIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, PARA CONSTAR A INCLUSÃO DE = IMÓVEL BENEFICIADO, O QUAL É A SEGUIR DESCRITO: DENOMINAÇÃO: SÍTIO N.S. DE FÁTIMA; SITUAÇÃO: MUNICÍPIO E COMARCA DE = NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ; ÁREA: 20,0 ALQUEIRES PAULISTAS, CORRESPONDENTES A 48,40 HECTARES, CONSTITUÍDO PELO= LOTE Nº32, PARTE DAS GLEBAS 12 E 1-B, 4A. PARTE, 2A. SEÇÃO, COLÔNIA PARANAÍ, INSCRITO NO INCRA SOB Nº716146 001619. = O CONTRATO PRINCIPAL FICA RATIFICADO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NÃO EXPRESSAMENTE ALTERADOS = NO DOCUMENTO OBJETO DESTA AVERBAÇÃO.-DESTA Cr\$19,10, INCLUSIVE ARQUIVAMENTO E A.M.P.-O REFERIDO É VERDADE E DOU = FÉ.-NOVA LONDRINA, 22 DE DEZEMBRO DE 1.976.-Eu, <i>Edmir James Kühl</i>, OFICIAL DESIGNADO.-</p>			



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL		CNM 085050.2.0000646-90
R-3-646 PROTOCOLO Nº.14.164 30.04.81	<p>HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU:—OS PROPRIETÁRIOS ACIMA REFERIDOS DERAM EM GARANTIA HIPOTECÁRIA CEDULAR DE 2º GRAU O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA A FAVOR DO BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., AGÊNCIA LOCAL, INSCRITO NO CGC/MF. SOB Nº. 76.492.172/0173, PELA CÉDULA DE CRÉDITO RURAL Nº.CRPH.PRODAGRO.EAI.173/81/06, POR ELAS EMITIDA EM 28 DE ABRIL DE 1981, NO VALOR DE R\$-2.600.000,00, VENCIMENTO PARA O DIA 26 DE OUTUBRO DE 1984, E QUE FOI OBJETO DO REGISTRO Nº. 4.285, FEITO NO LIVRO 3 DE REGISTRO AUXILIAR, DESTA MATRÍCULA, NESTA DATA.—REG. NO DIST. SOB Nº.651, DATADO DE 29 DE ABRIL DE 1981.—DESTA CÉDULA—1.474,82, INCLUSIVE ARQUIVAMENTO E A.M.P.—O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.—NOVA LONDRINA, 30 DE ABRIL DE 1981.—EU <i>[Assinatura]</i>, OFICIAL.—</p>	
Av.4-646 PROTOCOLO Nº.14.228 11-05-81.	<p>ADITIVO — PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO NOS TERMOS DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO, DATADO DE 06 DE MAIO DE 1981, FIRMADO PELOS ADMINISTRADORES DO BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A., AGÊNCIA LOCAL E PELOS DEVEDORES, O QUAL ESTABELECE QUE FICA INCLUÍDO NO CONTRATO OBJETO DO R-3-646, CLÁUSULAS CONVENCIONAIS, AS QUAIS ESTÃO DEVIDAMENTE CARACTERIZADAS NA AV.1-4285 DO LIVRO 03 DE REGISTRO AUXILIAR, DESTA MATRÍCULA, NESTA DATA.—RATIFICAÇÃO: O CONTRATO ORIGINÁRIO FICA RATIFICADO EM TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ORIGINALMENTE PACTUADAS, NÃO MODIFICADAS OU ALTERADAS PELO ADITIVO.—REG. NO DIST. Nº.704, EM DATA DE HOJE.—DESTA CÉDULA—R\$90,42, INCLUSIVE ARQUIVAMENTO E A.M.P.—O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.—NOVA LONDRINA, 11 DE MAIO DE 1.981.—EU, <i>[Assinatura]</i>, OFICIAL.—</p>	
Av.5-646 PROTOCOLO Nº.14.406 07.07.81	<p>ADITIVO:— PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO NOS TERMOS DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO, DATADO DE 17 DE JUNHO DE 1981, FIRMADO PELOS ADMINISTRADORES DO BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., AGÊNCIA LOCAL E PELOS DEVEDORES, O QUAL ESTABELECE QUE FICA INCLUÍDO NO CONTRATO OBJETO DO R-3-646, CLÁUSULAS CONVENCIONAIS, AS QUAIS ESTÃO DEVIDAMENTE CARACTERIZADAS NA AV.2-4.285, LIVRO 3 DE REGISTRO AUXILIAR, REG. NO DIST. SOB Nº.976, DATADO DE 06.07.81.—DESTA CÉDULA—101,14, INCLUSIVE ARQUIVAMENTO E A.M.P.—O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.—NOVA LONDRINA, 07 DE JULHO DE 1981.—EU <i>[Assinatura]</i>, OFICIAL.—</p>	
Av.6-646 PROTOCOLO Nº.15.396 06.05.82	<p>ADITIVO:— PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO NOS TERMOS DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO, DATADO DE 23 DE ABRIL DE 1982, FIRMADO PELOS ADMINISTRADORES DO BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., AGÊNCIA LOCAL, E PELOS DEVEDORES, O QUAL ESTABELECE QUE FICA INCLUÍDO NO CONTRATO OBJETO DO R-3-646, O SEGUINTE:— FICAM ALTERADOS OS IMÓVEIS DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS APENHADOS E DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO, OS QUAIS ESTÃO DEVIDAMENTE CARACTERIZADOS NO ADITIVO, O QUAL UMA DE SUAS VIAS FICA ARQUIVADA NESTE CARTÓRIO.—RATIFICAÇÃO:— O CONTRATO ORIGINÁRIO FICA RATIFICADO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, NÃO EXPRESSAMENTE ALTERADO NO DOCUMENTO OBJETO DESTA AVERBAÇÃO.— DESTA CÉDULA—R\$-89,90, INCLUSIVE AMP E ASJ.—O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.—NOVA LONDRINA, 06 DE MAIO DE 1982.—EU <i>[Assinatura]</i>, OFICIAL.—</p>	
Av.7-646 PROTOCOLO Nº.16.335 06.10.82	<p>ADITIVO:— PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO NOS TERMOS DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO, DATADO DE 05 DE OUTUBRO DE 1982, FIRMADO PELOS ADMINISTRADORES DO BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., AGÊNCIA LOCAL, E PELOS DEVEDORES, O QUAL ESTABELECE QUE FICA ALTERADO O CONTRATO OBJETO DO R-3-646, CUJA ALTERAÇÃO ESTÁ DEVIDAMENTE CARACTERIZADA NA AV.4-4.285, DO LIVRO 03, FICANDO RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DA CÉDULA, NÃO ALTERADAS PELO ADITIVO, O QUAL PASSA FAZER PARTE INTEGRANTE DAQUELE INSTRUMENTO PARA TODOS OS FINS E EFEITOS DE DIREITO.—DESTA CÉDULA—R\$-89,90, INCLUSIVE PROT., ARQ. AMP E ASJ.—O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.—NOVA LONDRINA, 06 DE OUTUBRO DE 1982.—EU <i>[Assinatura]</i>, OFICIAL.—</p>	
Av.8-646 PROTOCOLO Nº.17.283 29.07.83	<p>ADITIVO:— PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO NOS TERMOS DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO, DATADO DE 28 DE JULHO DE 1983, FIRMADO PELOS ADMINISTRADORES DO BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., AGÊNCIA LOCAL E PELOS DEVEDORES, O QUAL ESTABELECE QUE FICA ALTERADO O CONTRATO OBJETO DO R-3-646, CUJA ALTERAÇÃO ESTÁ DEVIDAMENTE CARACTERIZADA NA AV.5-4.285, DO LIVRO 03 DE REGISTRO AUXILIAR, FICANDO RATIFICADA AS DEMAIS CLÁUSULAS, NÃO ALTERADAS PELO INSTRUMENTO, O QUAL PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DA CÉDULA.—DESTA CÉDULA—R\$-119,90, INCLUSIVE AMP E ASJ.—O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.—NOVA LONDRINA, 29 DE JULHO DE 1983.—EU <i>[Assinatura]</i>, OFICIAL DESIGNADO.—</p>	



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MHY4Z-L688B-S3BE5-GR5M2>



Valide aqui este documento



RUBRICA	IMÓVEL	DATA	FLS. N.	MATRÍCULA N.
1600	Parte do lt.nº.32, dest. do lt. 2, Gl.1-B, 4ª-Pt.2ª-Sec.e lt. nº:3, Gleba 12, ambos da Col.Pvai, com área de 10,75= alq.ptas..Munic. de Nova Londrina.-	13.09.76	02	646
REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE NOVA LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ R. Carlos A. Gehring Nº 732 - Fone: (044) 432-1185 CNM 085050.2.0000646-90				
LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL				
Av.9-646 Protocolo nº.32.084 16.12.96.	CANCELAMENTO DO R-3-646: -Procede-se a este cancelamento, nos termos do instrumento particular, datado de 13 de dezembro de 1.996, firmado pelos administradores do Banco do Estado do Paraná S/A., agência local, apresentado hoje a este registro pelos devedores, comprobatório da liquidação total de seu débito, referente ao R-3-646. Custas-R\$-0,55.-0 referido é verdade e dou fé.-Nova Londrina, 16 de dezembro de 1.996.-Eu, <i>Edenir Euclides Kühn</i> , Oficial.-			
Av.10-646 Protocolo nº.32.085 16.12.96.	CANCELAMENTO DO R-1-646: -Procede-se a este cancelamento, nos termos do instrumento particular, datado de 12 de dezembro de 1.996, firmado pelos administradores do Banco do Brasil S/A., agência local, apresentado hoje a este registro pelos devedores, comprobatório da liquidação total de seu débito, referente ao R-1-646. Custas-R\$-0,55.-0 referido é verdade e dou fé.-Nova Londrina, 16 de dezembro de 1.996.-Eu, <i>Edenir Euclides Kühn</i> , Oficial.-			
R-11-646 Protocolo nº.39.909 02.05.03.	HIPOTÉCA CEDULAR DE 1º GRAU: -Os proprietários, LARIC ALVES RIBEIRO e sua mulher Dª.MARIA VÂNIA MOREIRA RIBEIRO, já qualificados na presente matrícula, deram em garantia hipotecária cedular de 1º grau, o imóvel desta matrícula em favor do BANCO BRADESCO S/A., CNPJ/MF.nº.60.746.948/0001-12, agência local; pela Cédula de Crédito Rural nº.200305021, por eles emitida em data de 30 de abril de 2.003, no valor de R\$-17.247,63 (dezessete mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos), com vencimento para o dia 20 de dezembro de 2.004, com juros constantes da cédula e que foi objeto do Registro nº.8.609, livro 03 de Registro Auxiliar, deste Ofício. Foram apresentados: ITR; CCIR e Certidão do IAP. C-66,15.-0 referido é verdade e dou fé.-Nova Londrina, 02 de maio de 2.003.-Eu, <i>Edenir Euclides Kühn</i> , Oficial.-			
R-12-646 Protocolo nº.41.682 18.08.04.	HIPOTÉCA CEDULAR DE 2º GRAU: -Os proprietários, DARIO ALVES RIBEIRO e sua mulher Dª.MARIA VÂNIA MOREIRA RIBEIRO - já qualificados na presente matrícula, deram em garantia hipotecária cedular de 2º grau, o imóvel desta matrícula em favor do BANCO BRADESCO S/A., CNPJ/MF.nº.60.746.948/0001-12, agência local; pela Cédula de Crédito Rural nº.200405063, por eles emitida em data de 13 de agosto de 2004, no valor de R\$-33.000,00 (trinta e tres mil reais) com vencimento para o dia 05 de abril de 2006, com juros constantes da cédula e que foi objeto do Registro nº.8.957, do Livro 03 de Registro Auxiliar, deste Ofício. Foram apresentados: ITR, CCIR e Certidão Negativa de Débitos Ambientais do IAP.-C-66,15.-0 referido é verdade e dou fé.-Nova Londrina, 18 de agosto de 2004.-Eu, <i>Edenir Euclides Kühn</i> , Oficial Designado.-			
Av-13-646 Protocolo nº.42.082 26.11.04.	RESERVA LEGAL: -Procede-se a esta averbação, para constar a Reserva Legal do imóvel desta matrícula, conforme Instrumento Particular de Termo de Responsabilidade de Compromisso de Conservação de Área de Preservação Permanente e Restauração de Área de Reserva Legal SISLEG nº.1.035.091-1, datado de 02 de junho de 2004, devidamente firmado pelos proprietários, DARIO ALVES RIBEIRO e sua mulher MARIA VÂNIA MOREIRA RIBEIRO, JOAQUIM ALVES RIBEIRO e sua mulher ANTONIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, acima qualificados; e pelo Srº.Doraci Ramos de Oliveira, chefe do Escritório Regional de Paranavaí do Instituto Ambiental do Paraná-IAP. Os proprietários por si, seus herdeiros e sucessores, gravam restrição face ao regime de utilização limitada, sobre uma área de 5,2030 hectares, correspondendo a 20,00% (vinte por cento), da área total do imóvel, conforme mapa que fica arquivado neste Ofício. Os proprietários se comprometem no termo a restaurar 5,2030 hectares de Reserva Legal, conforme cronograma constante no termo. A limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº.4771/65 a Lei Estadual nº.11.054/95 e o Decreto Estadual nº.387/99. Os proprietários firmam o termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o gravame sempre bom, firme e valioso.C-66,15.-0 referido é verdade e dou fé.-Nova Londrina, 26 de novembro de 2004.-Eu, <i>Edenir Euclides Kühn</i> , Oficial Designado.-			





Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MHY4Z-L68BB-S3BE5-GR5M2>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6X2 ST4UG 9Q4GN C839D



LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

CNM 085050.2.0000646-90

<p>R-17-646 PROCCOLO Nº.43.185 06.10.05.</p>	<p>HIPOTÉCA CEDULAR DE 3º GRAU:-Os proprietários, DARIO ALVES RIBEIRO e sua mulher MARIA VANIA HEGREIRA RIBEIRO, já qualificados na presente matrícula, deram em garantia hipotecária cedular de 3º grau o imóvel desta matrícula em favor do BANCO BRADESCO S/A., CNPJ/MF.nº.60.746.948/0001-12., agência local; pela Cédula de Crédito Rural nº 200505042, por eles emitida em data de 04 de outubro de 2005, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), com vencimento para o dia 27 de maio de 2007, com juros constantes da cédula e que foi objeto do Registro nº.9.359-Livro 03 de Registro Auxiliar, deste Ofício.-Foram apresentados:-ITR, CCIR e Certidão Negativa de Débitos Ambientais do IAP.-C-30% de 1.260,00 VRC., iguais à 66,15.-D referido é verdade e dou fé.-Nova Londrina, 06 de outubro de 2005.-Eu, <u>[Assinatura]</u>, Eder Jonas Kubh]-Oficial Designado.-</p>
<p>Av.15-646 Protocolo nº.43.282 31.10.05.</p>	<p>CANCELAMENTO DO R-17-646:-Procede-se a este cancelamento, nos termos do Instrumento Particular, datado de 25 de outubro de 2005, firmado pelos administradores do BANCO BRADESCO S/A., agência local, apresentado hoje a este Ofício pelo devedor, comprobatório de liquidação total de seu débito, referente ao R-17-646.-C-10% de 50% sobre 1.260,00 VRC., iguais à 6,6].-D referido é verdade e dou fé.-Nova Londrina, 31 de outubro de 2005.-Eu, <u>[Assinatura]</u></p>

Espaço inutilizado devido ao sistema informatizado.
O tamanho da folha não corresponde a impressora.
Segua na folha 03

Valide aqui este documento



RUBRICA	IMÓVEL	DATA	FLS. N.	MATRÍCULA N.
	Parte do lote nº.32, destacada do lote 2, gleba 1-B, 4ª, parte, 2ª. Secção e lote 3, gleba 12, ambos da col. Paranavaí, c/ área de 10,75 Alqueires Paulista, munic. de Nova Londrina.-	13/09/1976	03	646

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE NOVA LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ
Rua Padre Ernesto Beviláqua, Nº 497 - Fone: (44) 3432-1185

CNM 085050.2.0000646-90

Éder Jonas Kühn
Oficial Designado

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

R-16-646 - Prot. nº.58.748 - 16.05.2014 - PENHORA:- Nos termos do Ofício Cível nº.313/2014, datado de 20 de maio de 2014, expedido pela Escrivania da Vara Cível, desta Comarca, devidamente firmado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Fabio Renato Mazzo Reis, extraído dos Autos nº.0000119-14.2013.8.16.0121 de Natureza: Execução de Título Extrajudicial, em que COPAGRA – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO NOROESTE PARANAENSE move contra DARIO ALVES RIBEIRO, procedo o Registro da Penhora sobre o imóvel constante da presente matrícula, para garantir o pagamento da importância de R\$-162.794,95 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos), devida a exeqüente.- Foi recolhida guia de Funrejus nº 14013790030156200, no valor de R\$- 325,59.- C-30% de 4.312,00., iguais a R\$-203,94.- O referido é verdade e dou fé.- Nova Londrina, 19 de maio de 2014.- Eu, Éder Jonas Kühn, Oficial Designado.-

Av-17-646 - Prot. nº.62.230 - 12.04.2016 - AÇÃO PREMONITÓRIA:- Procede-se a esta averbação, nos termos do Instrumento Particular, datado de 12 de abril de 2016, de acordo com o que dispõe o Artigo nº. 615-A, do Código de Processo Civil Brasileiro, para constar que sobre o imóvel desta matrícula, pesa o ajuizamento da Ação de Execução de Título Extrajudicial, extraída dos Autos nº.0001832-53.2015.8.16.0121, em que o Sr. LUIZ PAULO CORSO, move contra DARIO ALVES RIBEIRO, no valor de R\$-48.596,97 (quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos), conforme consta da Certidão Comprobatória de Ajuizamento da Ação, datada de 12 de abril de 2016, expedida pelo Cartório do Distribuidor e Anexos, desta Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná. Foi apresentada Guia do Funrejus nº.24000000001455988-2, devidamente recolhida no valor de R\$-97,19, em data de 14.04.2016.- Custas: 30% de 4.312,00 VRC, iguais a R\$-235,43. O referido é verdade e dou fé. Nova Londrina, 15 de abril de 2016. Eu, Éder Jonas Kühn - Oficial Designado.-

R-18-646 - Prot. nº.66.304 - 11.12.2018 - PENHORA:- Conforme Termo de Penhora, expedido pela Escrivania da Vara Cível desta Comarca, datado de 14 de novembro de 2018, assinado digitalmente pela MMª. Juíza de Direito, Drª. Érika Fiori Bonatto Muller, extraído dos Autos nº.0001832-53.2015.8.16.0121, de Execução de Título Extrajudicial, em que LUIZ PAULO CORSO move contra DARIO ALVES RIBEIRO, procedo o Registro da Penhora sobre **50% (cinquenta por cento) do imóvel constante da presente matrícula, pertencente ao executado**, para garantir o pagamento da importância de R\$-48.596,97 (quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos), devida ao exequente.- Funrejus já recolhido na averbação da Ação Premonitória, objeto da Av-17-646, desta matrícula.- Custas-30% de 4.312,00 VRC, iguais à R\$-249,66.- O referido é verdade e dou fé.- Nova Londrina, 14 de dezembro de 2018.- Eu, Éder Jonas Kühn - Oficial Designado.-

R-19-646 - Prot. nº.73.091 - 19.10.2022 - INVENTÁRIO E PARTILHA: Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada às notas do Tabelião "Edson de Oliveira Andrade", da cidade de Itaúna do Sul, desta Comarca, no livro nº.85-E, fls.108/122, em data de 26 de julho de 2022, pelo falecimento de JOAQUIM ALVES RIBEIRO, **parte ideal do imóvel constante da presente matrícula, parte ideal esta correspondente a 50% (cinquenta por cento), na proporção de 25% (vinte e cinco por cento), iguais a 5,08%, em comum com os herdeiros netos, ficou pertencendo a herdeira Srª IRENE DE OLIVEIRA MARTINS**, brasileira, viúva, a qual declarou não viver em união estável, aposentada, portadora da CLRG nº.5.667.683-4-SSP/PR, inscrita no CPF nº.054.499.378-

Continua no verso





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MHY4ZL68BB-S3BE5-GR5M2>

ONR

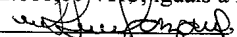
Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

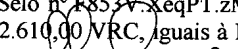
Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

CNM 085050.2.0000646-90

06, residente e domiciliada à Avenida Brasil, nº.1.160, nesta cidade e Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná e na proporção de 1,2686%, para cada um, ficou pertencendo aos herdeiros netos, em comum com a herdeira, Sr. NILSON MARTINS DOS SANTOS, brasileiro, maior e capaz, diarista, divorciado, o qual declarou não viver em união estável, portador da CI.RG nº.13365461-SSP/SP, inscrito no CPF nº.010.466.648-08, residente e domiciliado no Sítio Santa Fatima, situado neste Município e Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, Sr. GILBERTO MARTINS DOS SANTOS, químico industrial, portador da CI. RG nº.9.650.995-SSP/SP, inscrito no CPF nº.853.221.728-15, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, em 26 de dezembro de 1997 com a Srª. JOSUENA ISIDORA DA SILVA SANTOS, brasileiros do lar, portadora da CI.RG nº.19.649.791-7-SSP/SP, inscrita no CPF nº.068.950.868-97, residentes e domiciliados à Rua Espírito Santo, 8, na cidade de Suzano, Estado de São Paulo, Sr. NIVALDO MARTINS DOS SANTOS, brasileiro, maior e capaz, comerciante, divorciado, o qual declarou não viver em união estável, portador da CI.RG nº.12.110.291-SSP/SP, inscrito no CPF nº.003.438.688-22, residente e domiciliado à Avenida São Paulo, 1344, na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná e Srª. ELIZABETH MARTINS DOS SANTOS, brasileira, maior e capaz, aposentada, divorciada, a qual declarou não viver em união estável, portadora da CI.RG nº.10.834.392-3-SSP/SP, inscrita no CPF nº.052.617.418-82, residente e domiciliada, na cidade de Suzano, Estado de São Paulo.- VALOR:- R\$-27.028,16 (vinte e sete mil, vinte e oito reais e dezesseis centavos).- ITCMD-WEB-PR - causa mortis, conforme declaração nº.202200015453-0, expedida pela Receita Estadual, quitada. Consta da Escritura, dentre mais, o seguinte: Guia do Funrejus nº.1400000008173558-3, devidamente recolhida, em 15 de junho de 2022.- Demais condições as da Escritura. ITR/NIRF nº.5.330.313-0; CCIR/INCRA-2021 nº.950.084.686.182-9.- Foi apresentado o CAR. Selo nº.F853V.XeqPT.zMla2-4rbsU.J4vm3.- Consulta CNIB em nome das partes, com resultados negativos, as quais ficam arquivadas neste Ofício.- C/ 2.610,00 VRC, iguais à R\$-642,06; Selo: R\$-5,95; Iss: R\$-32,10; Fundep: R\$-32,10. - O referido é verdade e dou fé. Nova Londrina, 01 de novembro de 2022. Eu,  Noemi Santin Mazaró. - Oficial Designada.

R-20-646 - Prot. nº.73.091 - 19.10.2022 - INVENTÁRIO E PARTILHA: Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada às notas do Tabelião "Edson de Oliveira Andrade", da cidade de Itaúna do Sul, desta Comarca, no livro nº.85-E, fls.108/122, em data de 26 de julho de 2022, pelo falecimento de ANTONIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, parte ideal do imóvel constante da presente matrícula, parte ideal esta correspondente a 50% (cinquenta por cento), na proporção de 25% (vinte e cinco por cento), iguais 10,17%, ficou pertencendo a herdeira Srª IRENE DE OLIVEIRA MARTINS, brasileira, viúva, a qual declarou não viver em união estável, aposentada, portadora da CI.RG nº.5.667.683-4-SSP/PR, inscrita no CPF nº.054.499.378-06, residente e domiciliada à Avenida Brasil, nº.1.160, nesta cidade e Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná. VALOR:- R\$-27.028,20 (vinte e sete mil, vinte e oito reais e vinte centavos).- ITCMD-WEB-PR - causa mortis, conforme declaração nº.202200015457-3, expedida pela Receita Estadual, quitada. Consta da Escritura, dentre mais, o seguinte: Guia do Funrejus nº.1400000008173558-3, devidamente recolhida, em 15 de junho de 2022.- Demais condições as da Escritura. ITR/NIRF nº.5.330.313-0; CCIR/INCRA-2021 nº.950.084.686.182-9.- Foi apresentado o CAR. Selo nº.F853V.XeqPT.zMea2-4rZwC.J4vmy.- Consulta CNIB em nome das partes, com resultados negativos, as quais ficam arquivadas neste Ofício.- C/ 80% de 2.610,00 VRC, iguais à R\$-513,64; Selo: R\$-5,95; Iss: R\$-25,68; Fundep: R\$-25,68. - O referido é verdade e dou fé. Nova Londrina, 01 de novembro de 2022. Eu,  Noemi Santin Mazaró. - Oficial Designada.

R-21-646 - Prot. nº.73.091 - 19.10.2022 - INVENTÁRIO E PARTILHA - ADJUDICAÇÃO: Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada às notas do Tabelião "Edson de Oliveira Andrade", da cidade de Itaúna do Sul, desta Comarca, no livro nº.85-E, fls.108/122, em data de 26 de julho de 2022, pelo falecimento de JOAQUIM ALVES RIBEIRO, parte ideal do imóvel constante da presente matrícula, parte ideal esta correspondente a 50% (cinquenta por cento), na proporção de 25% (vinte e cinco por cento), iguais a 33,33%, foi Adjudicado ao Sr. MARIO JORGE MEDEIROS, portador da CI.RG nº. 5/R 831.369-SC e inscrito no CPF nº. 378.552.989-91, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Chácara Pedacinho do Céu, nesta cidade e Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, na proporção de 39,56%, em comum com os demais, foi Adjudicado a Srª EDNA TELUMI MIYATAKE, brasileira, maior e capaz, professora, solteira, a qual declarou não viver em união estável, portadora da CI.RG nº.8.298.532-8-SSP/Pr, inscrita no CPF nº.393.926.359-15, residente e domiciliada à Rua Marialva, 5860, Bloco A-3, apartamento 33, Ouro Verde, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, na proporção de 7,52%, foi

Continua na folha 04





RUBRICA	IMÓVEL	DATA	FLS. N.	MATRÍCULA N.
P	Parte do lote nº.32, destacada do lote 2, gleba 1-B, 4ª, parte, 2ª. Secção e lote 3, gleba 12, ambos da col. Paranavai, c/ área de 10,75 Alqueires Paulista, munic. de Nova Londrina.	13/09/1976	04	646

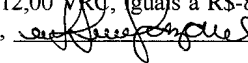
REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE NOVA LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ
Rua Padre Ernesto Beviláqua, Nº 497 - Fone: (44) 3432-1185

CNM 085050.2.0000646-90

Noemi Santin Mazaro
Oficial Designada

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

Adjudicado a Srª SUSI MARTINS DOS SANTOS, brasileira, farmacêutica, portadora da CI.RG nº.8.014.297-8-SSP/PR, inscrita no CPF nº.042.910.149-02 e seu marido **Sr. JULIO CEZAR VIEIRA DE SOUZA**, brasileiro, mecânico, portador da CI.RG nº.7.366.237-0-SSP/PR, inscrito no CPF nº.049.632.779-80, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, em 17 de janeiro de 2009, residentes e domiciliados à Avenida São Paulo, 816, centro, na cidade e Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná, **na proporção de 9,42%, em comum com os demais, foi Adjudicado Sr. Sr. RUBENS CEZAR MEDEIROS VELOSO**, portador da CI. RG nº.1.671.658-SSP-PR, inscrito no CPF nº.330.967.759-15, brasileiro, separado judicialmente, o qual declarou não viver em união estável, empresário, residente e domiciliado à Avenida Londrina, 123, nesta cidade e Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná. **-VALOR TOTAL:- R\$-238.735,88** (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos). **-ITCMD-WEB-PR** - causa mortis, conforme declaração nº.202200015453-0, expedida pela Receita Estadual, quitada. Consta da Escritura, dentre mais, o seguinte: **DAM-ITBI** nº.209/2022, (Adjudicação) – Mario Jorge Medeiros; quitado em 11 de novembro de 2022; **DAM-ITBI** nº.120/2022, (Adjudicação) – EDNA TELUMI MIYATAKE, quitado em 22 de julho de 2022; **DAM-ITBI** nº.121/2022, (Adjudicação) – SUSI MARTINS DOS SANTOS, quitado em 24 de junho de 2022 e **DAM-ITBI** nº.122/2022, (Adjudicação) – RUBENS CEZAR MARTINS VELOSO, quitado em 10 de junho de 2022.- Consta da Escritura, dentre mais, o seguinte: Guia do Funrejus nº. 14000000008173569-9, devidamente quitada. - Demais condições as da Escritura.- **ITR/NIRF** nº.5.330.313-0; **CCIR/INCRA-2021** nº.950.084.686.182-9.- Foi apresentado o **CAR**. Selo nº.F853V XeqPT.zMra2-4rL5k.J4vm9.- Consulta CNIB em nome das partes, com resultados negativos, as quais ficam arquivadas neste Ofício.- C/ 80% de 4.312,00 **VRG**, iguais à R\$-848,60; Selo: R\$-5,95; Iss: R\$-42,43; Fundep: R\$-42,43. - O referido é verdade e dou fé. Nova Londrina, 01 de novembro de 2022. Eu,  Noemi Santin Mazaro. - Oficial Designada.

R-22-646 - Prot. nº.73.091 - 19.10.2022 - INVENTÁRIO E PARTILHA- ADJUDICAÇÃO: Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha, às notas lavrada às notas do Tabelião "Edson de Oliveira Andrade", da cidade de Itaúna do Sul, desta Comarca, no livro nº.85-E, fls.108/122, em data de 26 de julho de 2022, pelo falecimento de ANTONIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, **parte ideal do imóvel constante da presente matrícula, parte ideal esta correspondente a 50% (cinquenta por cento), na proporção de 25% (vinte e cinco por cento), iguais a 33,33%, foi Adjudicado ao Sr. MARIO JORGE MEDEIROS**, portador da CI. RG nº. 5/R 831.369-SC e inscrito no CPF nº. 378.552.989-91, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Chácara Pedacinho do Céu, nesta cidade e Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, **na proporção de 39,56%, em comum com os demais, foi Adjudicado a Srª EDNA TELUMI MIYATAKE**, brasileira, maior e capaz, professora, solteira, a qual declarou não viver em união estável, portadora da CI.RG nº.8.298.532-8-SSP/Pr, inscrita no CPF nº.393.926.359-15, residente e domiciliada à Rua Marialva, 5860, Bloco A-3, apartamento 33, Ouro Verde, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, **na proporção de 7,52%, foi Adjudicado a Srª SUSI MARTINS DOS SANTOS**, brasileira, farmacêutica, portadora da CI.RG nº.8.014.297-8-SSP/PR, inscrita no CPF nº. 042.910.149-02 e seu marido **Sr. JULIO CEZAR VIEIRA DE SOUZA**, brasileiro, mecânico, portador da CI.RG nº.7.366.237-0-SSP/PR, inscrito no CPF nº. 049.632.779-80, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, em 17 de janeiro de 2009, residentes e domiciliados à Avenida São Paulo, 816, centro, na cidade e Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná, **na proporção de 9,42%, em comum com os demais, foi Adjudicado Sr. Sr. RUBENS CEZAR MEDEIROS**

Continua no verso



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MHY4Z-L68BB-S3BE5-GR5M2>



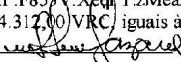
Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

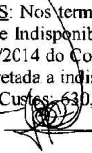
Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



CNM 085050.2.0000646-90

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

VELOSO, portador da CI/RG nº 1.671.658-SSP-PR, inscrito no CPF nº 330.967.759-15, brasileiro, separado judicialmente, o qual declarou não viver em união estável, empresário, residente e domiciliado à Avenida Londrina, 123, nesta cidade e Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná - **VALOR TOTAL** - R\$-238.735,88 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos).-**ITCMD-WEB-PR** - causa mortis, conforme declaração nº. 202200015453-0, expedida pela Receita Estadual, quitada. Consta da Escritura, dentre mais, o seguinte: **DAM-ITBI** nº.209/2022, (Adjudicação) - Mario Jorge Medeiros; quitado em 11 de novembro de 2022; **DAM-ITBI** nº. 120/2022, (Adjudicação) - EDNA TELUMI MIYATAKE, quitado em 22 de julho de 2022; **DAM-ITBI** nº.121/2022, (Adjudicação) - SUZI MARTINS DOS SANTOS, quitado em 24 de junho de 2022 e **DAM-ITBI** nº.122/2022, (Adjudicação) - RUBENS CEZAR MARTINS VELOSO, quitado em 10 de junho de 2022.- Consta da Escritura, dentre mais, o seguinte: Guia do Furejus nº. 1400000008173569-9, devidamente quitada. - Demais condições as da Escritura. - **ITR/NIRF** nº.5.330.313-0; **CCIR/INCRA-2021** nº.950.084.686.182-9.- Foi apresentado o **CAR**. Selo nº.F857V.Xc0PTzMea2-4rkWO.J4vmj.- Consulta CNIB em nome das partes, com resultados negativos, as quais ficam arquivadas neste Ofício.- C/80% de 4.312,00 VRC iguais à R\$-848,60; Selo: R\$-5,95; Iss: R\$-42,43; Fundep: R\$-42,43. -O referido é verdade e dou fé. Nova Londrina, 01 de novembro de 2022. Eu,  Noemi Santin Mazaro. - Oficial Designada.

AV.23/646 - Protocolo nº 74.044 - 02/05/2023 - INDISPONIBILIDADE DE BENS: Nos termos do Relatório de Consulta de Indisponibilidade, código HASH f523.5077.3b3fd93a.6fb7.2da0.8808.f492.9338.0b28, extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202304.2117.02664859-1A-031, de 20 de abril de 2023, procede-se à presente averbação, nos termos do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que nos autos do processo nº 00001457520148160121 da Vara Cível da Comarca de Nova Londrina/PR, foi decretada a indisponibilidade dos bens de MARIA VANIA MOREIRA RIBEIRO, inscrita no CPF sob nº 536.354.319-68. Selo nº SFR12.v5kLv.K5bEe-s4kEY.F853q. Custas: 630,00 VRC, iguais a R\$154,98; Selo: R\$8,00; ISS: R\$7,75; Fundep: R\$7,75. O referido é verdade e dou fé. Nova Londrina/PR, 02 de maio de 2023. - Eu,  Jorge da Cunha Ocampo Moré Neto - Oficial de Registro de Imóveis.

Pedido nº 3261.

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão, composta de 8 páginas, foi extraída em inteiro teor da Matrícula nº 646 - Livro nº 02 - Registro Geral, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei Federal nº 6.015/1973, e que se refere à situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior a presente data. Nova Londrina-PR, 26 de maio de 2026.

(ASSINADA DIGITALMENTE)

Custas: (157,17 VRC) = R\$ 68,39 sendo Buscas R\$4,98; Certidão de Inteiro Teor R\$38,65; SELO R12 (FUNARPEN) R\$8,00; SELO R13 (FUNARPEN) R\$1,50 . ISS: R\$ 2,23. FUNREJUS: R\$ 10,90. FUNDEP: R\$ 2,23.

FUNARPEN - TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFR12.h5eZv.JN145Y

X84JL.F853P

Consulte os dados do selo em:

consulta.funarpen.com.br

